



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 31, DE 25 ABRIL DE 2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA Sabina Franciely Ribeiro Silva Dias DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 47 DE 25 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 48 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 6C7B-753B-046D-B53E.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31, DE 25 ABRIL DE 2025

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **Sabina Franciely Ribeiro Silva Dias**, matrícula Nº 2153, no período de 24/04/2025 a 28/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2025.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 6C7B-753B-046D-B53E.



DECRETO FINANCEIRO Nº 47 DE 25 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 685 de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 83 de 12 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.165,26	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	3.165,26
Total por Modalidade:	3.165,26	3.165,26
Total por Ação:	3.165,26	3.165,26
Total por Unidade Orçamentária:	3.165,26	3.165,26
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.029 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.100,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	3.100,00
Total por Modalidade:	3.100,00	3.100,00
Total por Ação:	3.100,00	3.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.100,00	3.100,00
Total Geral:	6.265,26	6.265,26

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2025.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 48 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais) a saber:

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
4.4.90.93.00 / 1569 - Indenizacoes e restituicoes			469.499,00
Total por Ação:			469.499,00
Total por Unidade Orçamentária:			469.499,00
Total Suplementado:			469.499,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
1.002 - INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			
4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalacoes			100.000,00
Total por Ação:			100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			100.000,00
20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.003 - INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL			
4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalacoes			200.000,00
4.4.90.52.00 / 1569 - Equipamentos e Material Permanente			30.000,00
Total por Ação:			230.000,00
1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalacoes			64.404,00
Total por Ação:			64.404,00
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.34.00 / 1569 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18			31.134,00



3.3.90.36.00 / 1569 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	27.000,00

Total por Ação: 59.134,95

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	960,00
---	--------

Total por Ação: 960,00

2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	15.000,00
---	-----------

Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 369.499,00

Total Anulado: 469.499,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 6C7B-753B-046D-B53E.